



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 999/GAB/PMLJ DE 08 DE MAIO DE 2025.

Projeto de Lei nº 04/2025-CMLJ

Autoria: Vereador Nilsinho Lima

Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Brasileiro Cultural e Socioeducativo - IBC.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto Brasileiro Cultural e Socioeducativo – IBC, com CNPJ:23.066.392/0001-97, localizado na AV. Tancredo Neves, nº 2785, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-Ap.

Art. 2º - Instituto Brasileiro Cultural e Socioeducativo – IBC, destinado a prestar as atividades sociais, culturais, esportivas, educativas e de auxílio a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias carentes do Estado do Amapá, distrito federal e demais Estados da Federação Brasileira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari